

Id:0B62034CE94A733D


**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas – PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS (CONV Nº 920329/2021) NA ZONA URBANA DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

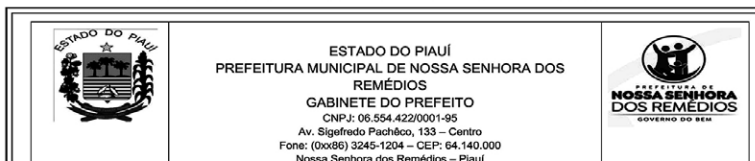
LICITANTE	INCONFORMIDADE	JULGAMENTO
PILAR CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 31.860.089/0001-90	Com restrições	INABILITADA.
J. K. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.804.092/0001-56	Sem restrições	HABILITADA.
D. R. FONTENELE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 22.416.301/0001-33	Com restrições	INABILITADA.
FORTALECE CONSTRUTORA, CNPJ nº 11.049.440/0001-50	Sem restrições	HABILITADA.

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação de este aviso na imprensa oficial, abrindo-se, por consequência, igual interstício para interposição de contrarrazões, após decorrido o prazo recursal. O inteiro teor da Ata de Julgamento de Habilitação supra encontra-se disponível para consulta no Setor de Licitações.

Murici dos Portelas (PI), 16 de novembro de 2022.

Ancelino da Silva Machado
Presidente da CPL

Id:030E627AB80E74C1



LEI Nº 225/2.022

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Nossa Senhora dos Remédios, para o exercício financeiro de 2.023.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI:

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Nossa Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2.023, em **R\$ 65.508.200,00 (Sessenta e cinco milhões e quinhentos e oito mil e duzentos reais)**, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

I. O Orçamento Fiscal referente ao poder executivo e o poder legislativo do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público no valor de R\$ 54.589.200,00 (Cinquenta e quatro milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e duzentos reais);

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público no valor de R\$ 10.919.000,00 (Dez milhões e novecentos e dezenove mil reais).

1

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
- II. Quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Capítulo I
Dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.
Seção I
Estimativa da Receita

Art. 3º - A receita total é estimada em **R\$ 65.508.200,00 (Sessenta e cinco milhões e quinhentos e oito mil e duzentos reais)** e serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro anexo com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$	64.034.400,00
Receita tributária	R\$	1.002.400,00
Receita de contribuições	R\$	370.000,00
Receita patrimonial	R\$	136.000,00
Receita agropecuária	R\$	0,00
Receita industrial	R\$	0,00
Receita de serviços	R\$	0,00
Transferências correntes	R\$	62.526.000,00
Outras receitas correntes	R\$	0,00
(-) Deduções de receitas	R\$	-2.926.200,00
Receitas de capital	R\$	4.400.000,00

2

Operações de créditos	R\$	0,00
Alienação de bens	R\$	0,00
Transferências de capital	R\$	4.400.000,00
Outras receitas de capital	R\$	0,00
Total da receita	R\$	65.508.200,00

3

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º - O valor total da fixação da despesa é igual ao da previsão da receita, cumprindo assim, o princípio do equilíbrio orçamentário, a qual será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - Despesa por classificação institucional

01.01.00 - Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios	R\$	1.130.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito	R\$	740.000,00
02.01.02 - Controladoria Geral do Município - CGM	R\$	9.200,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.409.900,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$	881.100,00
02.04.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	5.087.000,00
02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação	R\$	3.657.000,00
02.05.02 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	R\$	38.500.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	8.509.000,00
02.06.02 - Unidade Mista de Saúde - Dr João de Deus Torres	R\$	890.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	1.468.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	52.000,00
02.08.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$	475.000,00
02.09.00 - Secretaria Municipal de Cultura	R\$	541.000,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Cultura	R\$	25.000,00
02.10.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$	134.000,00
T o t a l	R\$	65.508.200,00

II - Despesa por função de governo

01 - Legislativa	R\$	1.130.000,00
------------------	-----	--------------

4

(Continua na próxima página)